CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE APELO
PROTOCOLO Nº 268/2024
DATA: 12/04/2024

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte:

MOÇÃO DE APELO

Considerando que todo cidadão tem o direito de ir e vir garantido pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XV;

Considerando que o Poder Público Municipal tem a obrigação de garantir boas condições de acesso às comunidades e propriedades da Zona Rural;

Considerando que os moradores da Zona Rural necessitam da boa conservação das estradas secundárias para poderem acessarem suas propriedades;

Considerando que o Município de Palmeira não é comtemplado somente com Estradas Rurais Principais, mas também por Estradas Rurais Secundárias, conforme dispositivos da Própria Lei Municipal nº 5.240 de 14/10/2020, e cabendo ao Município a devida conservação;

Considerando finalmente que a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 171, inciso II, diz que caberá ao Executivo Municipal a manutenção da rede viária rural para atendimento ao transporte humano e à produção;

Submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, de iniciativa do Vereador Joslei Sequineli, ***MOÇÃO DE APELO*** *ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Sérgio Belich, para que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, seja realizada a manutenção das Estradas Secundárias que necessitam de reparos na Zona Rural do Município de Palmeira.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSLEI SEQUINELI
Data: 11/04/2024 16:49:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br